



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.191, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a proceder ao pagamento das premiações para os atletas do Município de Pirassununga nos 61º Jogos Regionais”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento das premiações para os atletas do Município de Pirassununga que conquistaram medalha nos 61º Jogos Regionais – 2ª fase, no valor de R\$ 5.190,09 (cinco mil, cento e noventa reais e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, rubrica 11.01.00 Sec Esportes Despesa nº 340 - 27 812 3007 2110 33.90.39 Fonte 01 Cod de Aplicação 110000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc